

## TERMO DE REFÊRENCIA

### PREGÃO ELETRÔNICO

#### 1. OBJETO

**1.1.** A presente licitação tem por objetivo a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração, visando futura e eventual “**Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop**”.

#### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1.** O A Aquisição de Material de Expediente visa atender as necessidades de todos os setores desta Casa de Leis, para realização de atividades administrativas e operacionais rotineiras, típicas do dia-a-dia dos serviços oferecidos.

**2.2.** Considerando a necessidade de utilização desse material e ao mesmo tempo a obrigação de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

**2.3.** As quantidades previstas no presente edital são estimativas máximas, para um período da assinatura da ata, e a esta Administração se reserva o direito de adquirir em cada item, quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se de adquirir algum item especificado. Além disso, com a utilização do SRP será racionalizado o espaço para armazenagem dos produtos.

**2.4.** As estimativas das demandas para aquisições dos materiais foram elaboradas através de um estudo realizado pelos departamentos de Almoxarifado e Secretaria de Administração e Finanças, levando em conta os seguintes dados:

- a) Consumo dos anos anteriores conforme demandas realizadas;
- b) Inexistência de contrato válido para compra dos objetos desta licitação;

**2.5.** No que tange o critério de julgamento adotado, MENOR PREÇO POR ITEM, entendemos o mesmo ser mais satisfatório no ponto de vista da eficiência técnica. Dessa forma, a divisão do fornecimento foi feita em 44 itens, visando dotar de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento das contratações, aquisição e recebimento dos materiais e controles dos atos processuais.

### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO DO MATERIAL

3.1 Os materiais deverão obrigatoriamente conter no rótulo da sua embalagem, a identificação do produto, peso líquido, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, conforme o caso, bem como o registro na ANVISA.

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIA PREÇOS	TOTAL
1	15564	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS, SEM MARGEM, CAPA DURA, TAMANHO APROXIMADO 216X320 MM. PRODUTO COM IDENTIFICACAO E MARCA DO FABRICANTE.	5 UN	R\$ 16,67	R\$ 83,35
2	15696	GRAMPO TRILHO METAL, 80 MM, PRODUZIDO EM CHAPA DE ACO ESTANHADO, CAIXA COM 50 UNIDADES. PRODUTO COM IDENTIFICACAO E MARCA DO FABRICANTE.	4 CX	R\$ 15,91	R\$ 63,64
3	17057	PILHA - TIPO ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AA), FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. PRODUTO COM IDENTIFICACAO E MARCA DO FABRICANTE.	550 UN	R\$ 6,26	R\$ 3.443,00
4	17058	PILHA - DO TIPO ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AAA), FORMATO CILINDRICO, TIPO PALITO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLASTICO DE PROTECAO, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. PRODUTO COM IDENTIFICACAO E MARCA DO FABRICANTE.	120 UN	R\$ 6,40	R\$ 768,00
5	17911	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM POLIPROPILENO CORRUGADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 360X250X135) MM, NA COR PRETA. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	70 UN	R\$ 7,39	R\$ 517,30
6	17915	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45,00MMX50,00M,NA COR TRANSPARENTE. PRODUTO COM	20 UN	R\$ 5,39	R\$ 107,80

		IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.			
7	17918	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE AÇO COBREADO, MEDINDO 26/6. EMBALAGEM CONTENDO 5000 GRAMOS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	10 CX	R\$ 7,88	R\$ 78,80
8	17920	PAPEL - FOTOGRÁFICO GLOSSY, FORMATO A4,120G/M2,NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM 100 FOLHAS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	5 UN	R\$ 38,94	R\$ 194,70
9	17922	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO, DE PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO MACHO 19,5 CM E FÊMEA 11,5 CM. EMBALAGEM COM 50 PARES, BASE COM HASTES CILÍNDRICAS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	4 PCT	R\$ 15,62	R\$ 62,48
10	17923	PAPEL - SULFITE,FORMATO A4,75G/M2, EM CORES DIVERSAS (AS CORES SOLICITADAS SERÃO CONFORME DEMANDA DO ÓRGÃO) . EMBALAGEM COM 100 FOLHAS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	10 UN	R\$ 8,27	R\$ 82,70
11	17925	PASTA - REGISTRADOR AZ,EM PAPEL AO REFORCADO E PLASTIFICADO,FORMATO OFICIO,LOMBADA LARGA,COM FERRAGEM DE ALAVANCA CROMADA , COM PRENDEDOR TIC-TAC, VISOR E INDICE ALFABETICO, NA COR TIGRADA. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	20 UN	R\$ 16,25	R\$ 325,00
12	17927	PASTA EM L - DE EM POLIPROPILENO, TAMANHO A-4, NA COR TRANSPARENTE, ESPESSURA APROXIMADA DE 0,2MM, DIMENSOES APROXIMADAS 1X23X33 CM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. PRODUTO COM IDENTIFICACAO E MARCA DO FABRICANTE.	5 UN	R\$ 11,96	R\$ 59,80
13	17929	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ESTRUTURA METÁLICA, COM CAPACIDADE DE 50 FOLHAS DE 75G/M2, COM 2 VAZADORES, NA COR PRETA.	05 UN	R\$ 84,84	R\$ 424,20

		PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.			
14	17931	RÉGUA - EM ACRÍLICO, MEDINDO 30,00CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVO, TRANSPARENTE. IMPRESSÃO LEGÍVEL, SEM FALHAS E DEFORMIDADES. COMPRIMENTO NOMINAL GRAVADO 30 CM; LARGURA 25 A 40 MM; ESPESSURA 3,0 A 3,5 MM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	20 UN	R\$ 2,29	R\$ 45,80
15	17932	TESOURA ESCOLAR - DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 17 CM, CABO ANATÔMICO DE PLÁSTICO, PRETA, PARA DOIS DEDOS, COM REBITES, AÇO INOXIDÁVEL, PONTIAGUDA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	20 UN	R\$ 9,38	R\$ 187,60
16	17942	COLA - LIQUIDA, BRANCA, ATOXICA, ENTRE 90G E 110G PARA USO EM PAPEL, COM BICO DOSADOR DE ENCAIXE, CONTENDO CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DE ARTIGO ESCOLAR JUNTO AO INMETRO, ABNT, DATA DE VALIDADE VISÍVEL, QUÍMICO RESPONSÁVEL N° DE REGISTRO DO CRQ NO RÓTULO DO PRODUTO. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	10 UN	R\$ 3,30	R\$ 33,00
17	17951	LÁPIS - FORMATO REDONDO, MINA PRETA N.2, MEDINDO NO MÍNIMO 170 MM. CONFECCIONADO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. DEVENDO SER COBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS E NÃO LAVÁVEIS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	50 UN	R\$ 0,62	R\$ 31,00
18	17954	ELÁSTICO - DE LATEX, N.18, NA COR AMARELA. EMBALAGEM DE 1KG. PRODUTO COM	1 PCT	R\$ 28,72	R\$ 28,72

		IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.			
19	17958	PAPÉL - SULFITE,FORMATO A4,75G/M2,NA COR BRANCA. RESMA COM 500 FOLHAS, MEDINDO 210X297MM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	400 UND	R\$ 27,27	R\$ 10.908,00
20	18030	MAQUINA DE CALCULAR - ALIMENTACAO A PILHA, DE MESA, COM VISOR, CONTENDO 12 DIGITOS, COM RAIZ QUADRADA, PERCENTAGEM E MUDANCA DE SINAL. PRODUTO COM IDENTIFICACAO E MARCA DO FABRICANTE.	5 UND	R\$ 46,38	R\$ 231,90
21	18044	CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO EM ACRÍLICO, SEXTAVADO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO, COM ESPESSURA DE 0,7 MM, NA COR AZUL, TAMPA VENTILADA. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	20 CX	R\$ 39,41	R\$ 788,20
22	18051	BORRACHA - DE LATEX NATURAL,ESCOLAR, PARA LÁPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NUMERO 60, NA COR BRANCA. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	20 UN	R\$ 0,38	R\$ 7,60
23	18057	CANETA MARCA TEXTO - DE PLÁSTICO, 0,7MM, AMARELA. COMPRIMENTO NÃO SUPERIOR A 138 MM, PONTA DE POLIÉSTER E PAVIO DE FIBRA. TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE. CORPO E TAMPA EM FORMATO CILÍNDRICO. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	30 UN	R\$ 1,90	R\$ 57,00
24	18074	GRAMPEADOR - DE MESA, TIPO LUXO, PARA PERFURAR DE 20 A 25 FOLHAS, ESTRUTURA METÁLICA,GRAMPO 26/6,CROMADO,BASE DE 18 OU 20 CM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	25 UN	R\$ 26,70	R\$ 667,50
25	18146	TONER PARA IMPRESSORA LASER HP - COMPATÍVEL 435 A UNIVERSAL (HP 35A e HP 85A). COMPATÍVEL, 100% NOVO, NÃO	100 UN	R\$ 50,92	R\$ 5.092,00

		REMANUFATURADO, COM LACRE DE SEGURANÇA. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.			
26	18559	APONTADOR DE LÁPIS - CORPO DE PLÁSTICO, SIMPLES, COM DEPOSITO RETANGULAR TRANSPARENTE. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	10 UN	R\$ 1,44	R\$ 14,40
27	18681	MARCADOR DE PAGINAS - EM FILME DE POLIÉSTER AUTOADESIVO, MEDINDO 12X45MM,COLORIDO. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	10 UN	R\$ 6,81	R\$ 68,10
28	18736	PASTA - COM ABA E ELÁSTICO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, FORMATO OFICIO, APROXIMADAMENTE 32MM,NA COR CRISTAL. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	20 UN	R\$ 3,49	R\$ 69,80
29	18795	PILHA ALCALINA A23 12V CONTROLE PORTAO. PILHA - BATERIA TIPO ALCALINA,NA VOLTAGEM DE 12V,23 A,NO TAMANHO PADRÃO,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	50 UN	R\$ 6,65	R\$ 332,50
30	19079	CANETA NANQUIM PRETA 0,5MM. CANETA PARA DESENHO - CANETA TECNICA NAQUIM,PONTA DE 0,5 MM FINA,DE TINTA PERMANENTE, SECAGEM RAPIDA. PRODUTO COM IDENTIFICACAO E MARCA DO FABRICANTE.	5 UN	R\$ 16,63	R\$ 83,15
31	19080	CANETA NANQUIM PRETA 0,8MM. CANETA PARA DESENHO - CANETA TECNICA NAQUIM,PONTA DE 0,8 MM FINA,DE TINTA PERMANENTE, SECAGEM RAPIDA. PRODUTO COM IDENTIFICACAO E MARCA DO FABRICANTE.	5 UN	R\$ 16,63	R\$ 83,15
32	19081	CLIFE - EM ACO INOX, PARALELO, ACABAMENTO NIQUELADO, 2/0. EMBALAGEM	5 CX	R\$ 16,87	R\$ 84,35

		DE 500G. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.			
33	19082	CLIPE - EM ACO INOX,PARALELO,ACABAMENTO NIQUELADO,6/0. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. PRODUTO COM IDENTIFICACAO E MARCA DO FABRICANTE.	5 CX	R\$ 8,54	R\$ 42,70
34	19083	CLIPE - EM ACO INOX,PARALELO,ACABAMENTO NIQUELADO,8/0. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES. PRODUTO COM IDENTIFICACAO E MARCA DO FABRICANTE.	5 CX	R\$ 17,16	R\$ 85,80
35	19084	CARTUCHO DE TINTA - CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA DA MARCA EPSON - MODELOS: L396 REF: T664BK NA COR PRETA. TINTA GENUINA. ORIGINAL, LACRADA, 70 ML. PRODUTO COM IDENTIFICACAO E MARCA DO FABRICANTE.	1 UN	R\$ 58,44	R\$ 58,44
36	19085	CARTUCHO DE TINTA - CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA DA MARCA EPSON - MODELOS: L396 REF: T664BK NA COR MAGENTA. TINTA GENUINA. ORIGINAL, LACRADA, 70 ML. PRODUTO COM IDENTIFICACAO E MARCA DO FABRICANTE.	1 UN	R\$ 58,44	R\$ 58,44
37	19086	CARTUCHO DE TINTA - CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA DA MARCA EPSON - MODELOS: L396 REF: T664BK NA COR AZUL/CYAN. TINTA GENUINA. ORIGINAL, LACRADA, 70 ML. PRODUTO COM IDENTIFICACAO E MARCA DO FABRICANTE.	1 UN	R\$ 58,44	R\$ 58,44
38	19087	CARTUCHO DE TINTA - CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA DA MARCA EPSON - MODELOS: L396 REF: T664BK NA COR AMARELA. TINTA GENUINA. ORIGINAL, LACRADA, 70 ML. PRODUTO COM IDENTIFICACAO E MARCA DO FABRICANTE.	1 UN	R\$ 58,44	R\$ 58,44
39	19089	CILINDRO PARA IMPRESSORA - BROTHER DCP 8157DN - <b>CILINDRO ORIGINAL</b> FOTOCONDUTOR BROTHER DR3302 DR3382	3 UN	R\$ 521,51	R\$ 1.564,53

		DR3392. DR-3300-DR-3350 DR-3355 - 51J. PRODUTO COM IDENTIFICACAO E MARCA DO FABRICANTE.			
40	19090	TONNER BROTHER DCP - 8157DN - TONNER PARA MAQUINA COPIADORA - PARA REPRODUCAO DE COPIAS,TONNER BROTHER <b>ORIGINAL</b> HL 6182DW/6182DWT DCP - 8157DN, REF. TN3392. PRODUTO COM IDENTIFICACAO E MARCA DO FABRICANTE.	5 UN	R\$ 473,16	R\$ 2.365,80
41	19091	CILINDRO PARA IMPRESSORA - BROTHER DCP L5652DN. <b>CILINDRO ORIGINAL</b> PARA IMPRESSORA - DO TIPO UNIDADE DE CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER, MODELO DR 3440. PRODUTO COM IDENTIFICACAO E MARCA DO FABRICANTE.	2 UN	R\$ 543,70	R\$ 1.087,40
42	19092	TONNER BROTHER DCP-L5652DN - TONNER BROTHER <b>ORIGINAL</b> PARA MAQUINA COPIADORA - MODELO BROTHER DCP-L5652DN. PRODUTO COM IDENTIFICACAO E MARCA DO FABRICANTE.	5 UN	R\$ 473,16	R\$ 2.365,80
43	19093	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC L6902 DW. <b>CILINDRO ORIGINAL</b> BROTHER DCP-L5652DN L5652 L5602 DR-3440. PRODUTO COM IDENTIFICACAO E MARCA DO FABRICANTE.	2 UN	R\$ 543,70	R\$ 1.087,40
44	19094	TONNER BROTHER MFC L6902DW - TONNER BROTHER <b>ORIGINAL</b> PARA MAQUINA COPIADORA - MODELO BROTHER MFC L6902DW. PRODUTO COM IDENTIFICACAO E MARCA DO FABRICANTE.	5 UN	R\$ 434,72	R\$ 2.173,60
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 36.031,33</b>	

**3.2.** Para o fornecimento dos produtos acima, os mesmos deverão estar registrados na ARP- Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada nos termos legais, celebrado com emissão de autorização de fornecimento específico com a NAD.

#### 4. ENTREGA: PRAZOS E CONDIÇÕES

- 4.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Sinop, conforme solicitação efetuada pela Câmara Municipal participante deste certame.
- 4.2. O prazo de entrega deverá ser de até **12 (doze) dias**, de **segunda a sexta-feira, das 13h00min às 19h00min (horário de Brasília/DF)**, a contar do recebimento da Nota de Autorização de Despesa ao responsável da empresa vencedora do certame licitatório.
- 4.3. Os produtos estarão sujeitos à conferência e aceite por funcionário responsável. Os produtos em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até **12 (doze) dias**, sob pena de cancelamento da compra.
- 4.4. Caso a entrega do produto não possa ser realizada no prazo previsto, a empresa vencedora deverá fornecer documento justificativo em até **48 horas** para análise da Câmara Municipal, podendo ser prorrogada a entrega do material pelo período máximo de até 30 (trinta) dias após emissão do documento justificativo, onde a Câmara Municipal tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento ora pactuado, dentre elas, carga, transporte, descarga, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais, inclusive nos casos de troca de item ou qualquer eventualidade que possa ocorrer.
- 5.2. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer os objetos deste contrato, em decorrência do transporte dos mesmos.
- 5.3. Na entrega o fornecedor deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, certificado de garantia do fabricante/fornecedor, em português, e outros documentos originais do fabricante se responsabilizando pela qualidade do mesmo.
- 5.4. As Notas Fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito.
- 5.4.1. Conforme a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 190/2023 para fins de retenção de Imposto de Renda, é condição para o recebimento e aceitação das notas fiscais e demais documentos de fornecimentos de materiais ou serviços, que o documento tenha destacado o valor do IRRF e que este seja deduzido em fatura ou eventual boleto para pagamento.
- 5.4.2. NÃO serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de IR, se

for o caso, seja da administração direta, indireta ou fundações.

**5.4.3.** Empresas do Simples Nacional ou MEI deverão informar no corpo da Nota fiscal que não se enquadram a esta Normativa conforme o art. 4º da IN RFB nº 1234/2012, não estando sujeitas à retenção de IR, entretanto deverão comprovar esta condição além das informações complementares no documento fiscal, anexar a nota fiscal o comprovante de enquadramento do Simples Nacional ou de Micro Empreendedor Individual.

**5.5.** Nos casos em que os materiais demandaram de montagem posterior a entrega, deverá acompanhar Nota Fiscal documento informando a data da montagem, sendo o prazo limite de 5 (cinco) dias após a entrega do material.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**6.1.** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega dos produtos objeto desta licitação.

**6.2.** Aplicar à detentora da Ata as penalidades, quando for o caso.

**6.3.** Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto.

**6.4.** Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal e/ou funcionário responsável.

**6.5.** Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

## **7. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**7.1.** O pagamento será até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao fornecimento, conforme a quantidade solicitada, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (NFe) devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

**7.2.** Apresentar juntamente a NFe, o Certificado de Regularidade do FGTS, a certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais (PGFN) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**7.3.** A liberação da NFe para pagamento ficará condicionada ao atesto da unidade responsável pelo acompanhamento e recebimento do objeto contratado.

**7.4.** Qualquer atraso ocorrido por parte da **CONTRATADA** na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, imporá em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **CONTRATANTE**.

**7.5.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira imposta à **CONTRATADA**, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a

acréscimos de qualquer natureza.

## **8. DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:**

**8.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação, correrão a cargo da Câmara Municipal, através das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/1993 e alterações.

01.031.0001.2001 Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

3.3.90.30.00 Material de Consumo

## **9. DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** A fiscalização da contratação decorrente caberá a fiscal designado por portaria específica, que acompanhará o fornecimento dos produtos, inclusive observância das quantidades máximas a serem adquiridos, rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital e termo de referência, bem como, dirimir dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado.

## **10. DA RESCISÃO**

**10.1.** Esta Ata será rescindida de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação ou dissolução, deferimento de concordata ou decretação de falência da detentora da mesma, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

**10.2.** Esta Ata poderá ser rescindida unilateralmente pela Câmara Municipal de Sinop nas hipóteses e nas condições previstas na Lei nº 8.666/93.

**Cristina Cordeiro Leite**  
**Chefe do Departamento de Compras e Licitações**